



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTRARIA Nº 020/2024, de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora da Gerência Regional de Brasília no uso  
de suas atribuições legais que lhe conferem a  
Portaria nº. 2.872, publicada no Diário Oficial da  
União de 20 de novembro de 2017, fim de  
conferir organicidade aos processos de trabalhos  
internos na Fiocruz Brasília,

## RESOLVE

### 1.0 - PROPÓSITO

1.1 - Designar servidores públicos como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do projeto intitulado: "Estratégia de enfrentamento ao racismo na Saúde"- Contrato nº 11/2024.

### 2.0 - OBJETIVO

2.1 - Designar o **RODRIGO ANDRADA NABUCO DE ARAUJO**, Tecnologista em Saúde Pública, do quadro permanente desta instituição, matrícula SIAPE nº 1492590, como **FISCAL TITULAR** e o servidor **OSVALDO PERALTA BONETTI**, Tecnologista em Saúde Pública do quadro permanente desta instituição, matrícula SIAPE nº 3829696, como **FISCAL SUBSTITUTO**, nos casos de férias, afastamentos, licenças, concessões e impedimentos previstos em Lei do fiscal titular, no contrato nº 11/2024, conforme o disposto no processo administrativo de nº 25027.000448/2023-51, firmado com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, cujo objeto é a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "Estratégia de enfrentamento ao racismo na Saúde".

2.2 - Para o exercício da atribuição de fiscalização do Contrato nº 11/2024, o Fiscal ora designado receberá o apoio da equipe no Núcleo de Apoio ao Gerenciamento de Projetos (NUGP) da Gerência Regional de Brasília, conforme previsto nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de edição de instrumento designatório complementar.

### 3.0 - VIGÊNCIA

3.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 06/02/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3574610** e o código CRC **3EF0CE63**.